

CONCURSO

ESCOLHA DA CORTE DA FESTA DI BACCO, FESTIVAL DO VINHO E GASTRONOMIA ITALIANA 2023/2024

REGULAMENTO

CLAUSULA I

Art.1º. Este concurso tem como objetivo eleger a CORTE DA FESTA DI BACCO, FESTIVAL DO VINHO E GASTRONOMIA ITALIANA 2023/2024, que exercerão um mandato até que seja realizado o concurso subsequente em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas.

A Rainha e as Princesas serão as representantes da Festa Di Bacco 2023/2024 em todos os eventos oficiais e em todas as promoções vinculadas à Festa, desempenhando atividades determinadas pela Comissão Organizadora do evento.

À Rainha e às Princesas da Festa Di Bacco cabem as funções de Promoção, Relacionamento e Representatividade. A primeira é a participação na difusão do evento; a segunda diz respeito ao trabalho em equipe e a terceira a importância e o significado do evento para o município de Erechim.

CLAUSULA II

Da Comissão Organizadora;

Art.2º. A Direção e a Organização do Concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento: “ESCOLHA DA CORTE, FESTIVAL DO VINHO E DA GASTRONÔMIA ITALIANA”.

Parágrafo Único- Para este concurso a Comissão Organizadora do Evento reservam-se o direito de preservar o presente Regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada só será feita mediante a aprovação da Direção e da Comissão Organizadora do Evento: “ESCOLHA DA CORTE, FESTIVAL DO VINHO E DA GASTRONÔMIA ITALIANA.

A Direção e a Comissão Organizadora do evento tem como objetivo principal preparar as candidatas para participarem do concurso da escolha das Soberanas da Festa Di Bacco 2023/2024.

CLAUSULA III

Da Inscrição;

Art.3º- A candidata ao título de Rainha e Princesas da FESTA DI BACCO 2023/2024, inscrever-se-á como pessoa física, devendo atender os requisitos abaixo:

- 1- SER BRASILEIRA;
- 2- SER DO SEXO FEMININO
- 3- TER IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS ATÉ O DIA DEZ DE AGOSTO DE 2023 E NO MÁXIMO 28 ANOS.
- 3- SER SOLTEIRA, NÃO TER SIDO CASADA, AINDA QUE O CASAMENTO TENHA SIDO ANULADO, SEPARADA, DIVORCIADA, NÃO VIVER OU TER VIVIDO EM UNIÃO ESTÁVEL;
- 4- TER ENSINO MÉDIO OU ESTAR CURSANDO;
- 5- TER RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM HÁ PELO MENOS 03 ANOS; A CANDIDATA NÃO PODERÁ ESTUDAR, TRABALHAR E/ OU RESIDIR FORA DE ERECHIM MESMO QUE TEMPORÁRIAMENTE, BEM COMO ESTAR SÓ ESTUDANDO OU TRABALHANDO EM ERECHIM.
- 6- NÃO TER FILHOS E NÃO ESTAR GRÁVIDA, DURANTE O CONCURSO E APÓS ELE DURANTE O EXERCÍCIO DO CARGO;

- 7- TER CONDUTA ILIBADA, APRESENTAR PADRÕES DE COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO CONDIZENTE AO TÍTULO A SER CONQUISTADO DE RAINHA E/OU PRINCESA DA FESTA DI BACCO 2023/2024 ; SE ELEITAS, NÃO FAZER USO PÚBLICO, COM EXCESSOS, DURANTE TODO O PERÍODO DE SUA REPRESENTATIVIDADE, DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS E SUBSTÂNCIAS VEDADAS POR LEI.
- 8- NÃO RESPONDER POR NENHUM PROCESSO DE ORDEM CÍVEL E CRIMINAL;
- 9- GOZAR DE BOA SAÚDE FÍSICA;
- 10-NÃO POSSUIR NENHUM VÍNCULO OU COMPROMISSO COM QUALQUER AGENCIA OU EMPRESA QUE DE ALGUMA MANEIRA VENHA PREJUDICAR OU IMPEDIR O CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS DURANTE E APÓS O CONCURSO, SE ELEITA;
- 11-TER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA CUMPRIR O CRONOGRAMA TANTO PARA AS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS DO CONCURSO, INCLUSIVE AOS FINAIS DE SEMANA, BEM COMO DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAR DE TODA PROGRAMAÇÃO DURANTE O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DI BACCO 2023/2024, CONFORME CALENDÁRIO ESTABELECIDO PELA DIREÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.
- 12-AUTORIZAR O USO DE SEU NOME, SONS, VOZ, FOTOS E SUAS IMAGENS EM TODAS AS FORMAS DE MÍDIA - TELEVISÃO, RÁDIO, E JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS E CARTAZES, A SEREM UTILIZADOS PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO, PATROCINADORES, APOIADORES SEM COBRANÇA DE QUALQUER TIPO DE PAGAMENTO POR APRESENTAÇÃO OU NA MÍDIA JÁ RELATADA, PELA CANDIDATA, SEUS PAIS OU REPRESENTANTES LEGAIS. FOTOS E VIDEOS COM TRAJES OFICIAIS FORA DE EVENTOS AUTORIZADOS, NÃO SERÃO PERMITIDOS.
- 13-ASSINAR E TER PLENO CONHECIMENTO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE ANEXO A ESTE REGULAMENTO. ASSINAR E DEVOLVER JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO

14-SERÃO AUTOMÁTICAMENTE EXCLUÍDAS AS CANDIDATAS QUE BURLAREM E/OU FRAUDAREM AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE REGULAMENTO E/OU LEGISLAÇÃO, OU QUE, DE QUALQUER FORMA, UTILIZAREM DE MÁ FÉ E/OU VIOLAREM AS DIRETRIZES DEFINIDAS PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS, CONFORME ENCAMINHAMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO: “ ESCOLHA DA CORTE, FESTIVAL DO VINHO E GASTRONOMIA ITALIANA”, COM LIVRE E EXCLUSIVO JULGAMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA. AS DECISÕES, NESTES CASOS, SÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.

A ELEITA QUE NÃO CUMPRIR COM O ESTABELECIDO PODERÁ SER AUTOMÁTICAMENTE DESTITUÍDA DO TÍTULO, ASSUMINDO A SEGUINTE MAIS VOTADA, SUCESSIVAMENTE.

Art. 4º- As inscrições das candidatas iniciam no dia 10 DE AGOSTO de 2023 e encerram-se no dia 27 DE AGOSTO de 2023

Art. 5º- Para a inscrição a candidata deverá entrar no link disponível, **para tomar conhecimento do REGULAMENTO DESTE CONCURSO**, preencher a Ficha de Inscrição e Termo e Responsabilidade, imprimir e entregar pessoalmente, junto com os documentos exigidos.

A entrega será nos DIAS 28 E 29 DE AGOSTO DE 2023 , na SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, na Av. Pedro Pinto de Souza n 100, no horário das 14,00 h às 17:30 h

Art.6º-Documentos que deverão ser entregues pessoalmente:

Os documentos:FICHA DE INSCRIÇÃO, TERMO DE RESPONSABILIDADE ASSINADO, FOTOS DUAS 3x4 e UMA 13x18 para divulgação, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, XEROX DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, XEROX DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.

Art.7º- A Direção e a Comissão Organizadora do Evento reservam-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente Regulamento;

ART.8 – O material exigido para a inscrição, não será devolvido á candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora do evento.

CLAUSULA IV

Do compromisso e obrigações das candidatas;

Art.8º-As candidatas participarão obrigatoriamente de toda programação pré-concurso, fazendo parte da avaliação, e comprometerem-se a cumprir as normas, orientações, solicitações estabelecidas pela Comissão Organizadora do Evento: Escolha da Corte, Festival do Vinho e Gastronomia Italiana.

As candidatas eleitas para compor a Corte comprometem-se após eleitas participarem de todas as atividades da Festa Di Bacco 2023/2024 reuniões, visitas, entrevistas, desfiles da Festa, estar presentes nos locais e dias de comercialização no Seminário NSª de Fátima, nas propriedades em domingos subseqüentes e sempre que for solicitada a sua presença pela Comissão Organizadora do Evento;

As eleitas receberão seus trajes oficiais para os eventos da Festa, sob a responsabilidade e escolha da Direção e Comissão Organizadora do Evento: Festa di Bacco, Festival do Vinho e Gastronomia Italiana.

A Corte eleita receberá orientações, comunicados e informações que deverá cumprir somente da Direção e Comissão do Evento com pessoa indicada por esta Comissão, não respeitando será advertida e tomadas providencias cabíveis.

Art.9º- Fica vedado a possibilidade da Corte eleita candidatar-se á outro titulo durante o período em que estiver ostentando o titulo de Rainha e Princesa da Festa Di Bacco 2023/2024;

Art.10º- A Corte será representante da Festa Di Bacco em eventos oficiais do município de Erechim e Região em que for solicitada a sua participação, com autorização da Direção Organizadora da Festa Di Bacco.

Art.11º- O mandato da Corte eleita neste concurso será de dois anos, para o período de 2023 e 2024, podendo estender-se por no máximo três anos.

Art. 12 – Em todos os eventos, Pré-concurso e no dia do Concurso, em palestras, visitas, ensaios e camarins será expressamente proibida a entrada de acompanhantes , ficando restrito ás candidatas e a Comissão Organizadora do Evento: ESCOLHA DA CORTE , FESTIVAL DO VINHO E GASTRONOMIA ITALIANA, sendo que a candidata será penalizada na sua avaliação se este ITEM não for respeitado.

CLAUSULA V

Da Eleição

Art.12º- A escolha da Corte será realizado através de TRÊS avaliações, sendo que para cada uma destas avaliações serão constituídos Comissão Julgadora distintas.

A escolha do corpo de jurados é de inteira responsabilidade da Direção e Comissão organizadora do evento “ ESCOLHA DA CORTE, FESTIVAL DO VINHO E GASTRONOMIA ITALIANA”.

Art.13º- As avaliações serão assim definidas;

1ª Avaliação – Oral e de Conhecimentos sobre a história de Erechim e em especial da PRODUÇÃO DE UVA e da FESTA DI BACCO ao longo destes 22 anos.

Serão avaliados, a simpatia, beleza, conhecimentos históricos de Erechim e da Festa ,através de provas escritas e entrevistas.

Local e data a ser definido e informado a cada candidata .

2ª Avaliação - Desfile e apresentação na passarela

Serão avaliados; a desenvoltura na passarela, postura, beleza, comunicação no tempo proporcionado para sua manifestação e simpatia.

3 Avaliação- Capacidade de Comunicação, interação com o grupo e manifestação oral em todos os momentos do pré-concurso e na sua manifestação na passarela.

No desfile da passarela a candidata se apresentará colocando também a sua motivação para participar do concurso da escolha da Corte da Festa Di Bacco 2023/2024 e terá no máximo 3 minutos para o seu pronunciamento.

As candidatas receberão para o desfile de passarela, um traje típico italiano, a título de empréstimo, através do Grupo Avanti, o qual deverá ser devolvido em perfeitas condições, logo após o desfile.

O calçado, meia e outros acessórios, maquiagem e cabelo serão de responsabilidade das candidatas. As eleitas terão; o traje, maquiagem, cabelos e outros itens que serão necessários, oferecidos pela Direção da Festa Di Bacco 2023/2024, após concurso.

As eleitas receberão além de roupas oficiais a Coroa, Faixa e mimos oferecidos por colaboradores do evento.

A escolha da Corte será no dia 23 DE SETEMBRO DE 2023, NO SALÃO PAROQUIAL DA PARÓQUIA DE TRÊS VENDAS, com jantar típico italiano e festival do vinho.

O Corpo de Jurados para avaliação Oral e de Conhecimentos será constituído por 03 pessoas.

O Corpo de Jurados para a passarela será constituído de 05 pessoas.

Serão avaliados os seguintes itens;

A- Postura

B- Desenvoltura na passarela

C- Capacidade de Comunicação

D- Conhecimentos históricos do município e da Festa

E- Beleza e Simpatia

A NOTA para cada item será de 5 cinco a 10 dez pontos em cada uma das etapas da Avaliação- Oral , de Conhecimentos e Passarela.

Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo a sequencia;

1º Lugar – Rainha.

2º e 3º Lugares Princesas.

Em caso de empate entre as candidatas o Presidente da Mesa Julgadora terá o poder de desempate.

A decisão do Corpo de Jurados é soberana e NÃO será passível de recurso.

CLAUSULA VI

Disposições Gerais

Art. 14º- As candidatas, pais ou responsáveis legais não poderão requerer qualquer tipo de pagamento por apresentação gravada ou ao vivo do

concurso que será utilizado para a divulgação do evento nos próximos anos, na televisão, rádios, jornais, revistas, vídeos banners , cartazes, folders e outros, bem como se eleita para divulgação da FESTA DI BACCO 2023/2024.

Art .15°- A candidata que omitir documentos ou falsificar informações, será automaticamente destituída do título assumindo a seguinte com maior pontuação, e assim sucessivamente.

Art.16°- A Corte eleita, Rainha e Princesas receberão da Direção e Comissão Organizadora do evento seus trajes oficiais que deverão ser usados em todos os eventos da Festa Di Bacco 2023/2024 e quando solicitada a sua presença em outros eventos.

A Corte terá a responsabilidade de manter em perfeitas condições os trajes, sendo que na escolha da próxima Corte, terminado o seus mandatos, deverão ser devolvidos para o Acervo Cultural da Festa Di Bacco, sob a responsabilidade do Grupo Avanti , conforme determinação dos Promotores e Criadores da Festa Di Bacco.

Art.17°- Este Regulamento estará a disposição de todas as candidatas com no link [\[link\]](#) e com a Direção e Comissão Organizadora do Evento.

Art.18 – A candidata terá acesso somente a sua avaliação se a Direção e a Comissão do evento decidirem ser necessário, a candidata não terá conhecimento de notas e avaliações de outras candidatas.

Art.19°- Casos omissos a este Regulamento serão decididos somente com a Direção e Comissão Organizadora do Evento “ESCOLHA DA CORTE, FESTIVAL DO VINHO E GASTRONOMIA ITALIANA”.

Erechim, 08 de Agosto de 2023.

Direção- Presidente

Comissão Organizadora do Evento.